

DECRETO N.º 46.457, DE 13/05/2024.

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO  
ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI Nº 4.703/2024.

DECRETA:

Art.1º Fica suplementado no Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme demonstrado a seguir:

<b>12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>
12.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – FMCA
23.692.0031.2.0107 - Promover Políticas Públicas Culturais de Participação, Qualificação Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Incentivo e Apoio.
<b>4.4.90.51.00 – Obra e Instalações</b>
FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura– Lei n.º 14.399/2022
<b>Valor: R\$ R\$ 50.000,00</b>
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei n.º 14.399/2022
<b>Valor: R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>
12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais.
<b>3.3.9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>
FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura– Lei n.º 14.399/2022
<b>Valor: R\$ 100.000,00</b>



**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de maio de 2024

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

